



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.200/88, DE 26/04/88.

"FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica fixado em 08 (oito) OTN, o valor das diárias dos Senhores Vereadores, quando se deslocarem para fora do Município, e dentro do Estado, a serviço da Câmara Municipal de Linhares-ES., ou para participarem de Congressos; e 25 (vinte e cinco) OTN, quando se deslocarem para fora do Estado, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Art. 2º. - As diárias dos funcionários da Câmara Municipal de Linhares-ES., serão classificadas nos anexos I e II, da presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil, no

novecentos e oitenta e oito.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

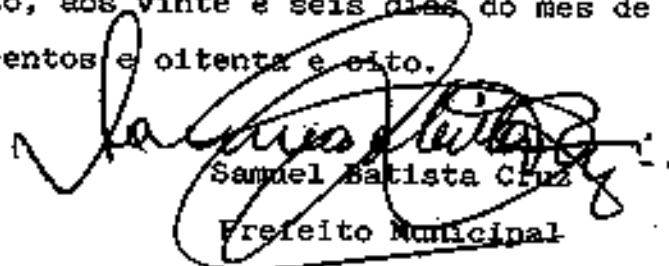
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.

**FIXA DIÁRIA DE FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.,
PARA DENTRO DO ESTADO**

A N E X O I

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assis- tente Legislativo, Diretor Administrativo e Financei- ro e Assessoria de Comuni- cação	03 (três) OTN	05 (cinco) OTN
b) Oficial de Gabinete, Es- criturário e Outros	01.1/2 OTN	02.1/2 OTN

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do
Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano
de mil, novecentos e oitenta e oito.

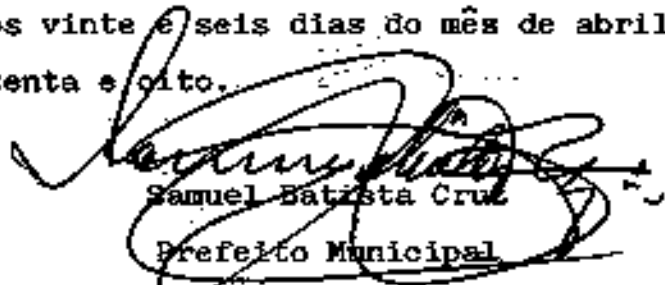

Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

**FIXA DIÁRIA DE FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.,
PARA FORA DO ESTADO**

A N E X O I I

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assis- tente Legislativo, Diretor Administrativo e Financei- ro e Assessoria de Comuni- cação	10 (dez) OTN	15 (quinze) OTN
b) Oficial de Gabinete, Es- criturário e Outros	04 (quatro) OTN	06 (seis) OTN

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es-
pírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil,
novecentos e oitenta e oito.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal